

PERTINÊNCIA E COLETIVIDADE NA PRODUÇÃO DOCENTE DO CURSO DE DIREITO DO UNIBAVE

Aurivam Marcos Simionatto

Marlene Zwierewicz

Nilzo Felisberto

Resumo: A produção é uma das atuais necessidades condicionadas ao crescimento do profissional que atua no Ensino Superior. Sua prática, motivada pela articulação entre ensino, pesquisa e extensão, tende a auxiliar na atualização dos conteúdos trabalhados em sala de aula, na pertinência e internacionalização do ensino, na difusão de novos conhecimentos, na melhoria da prática pedagógica e no atendimento da função social da instituição universitária. Neste artigo, é apresentada uma proposta de formação continuada, que enfatiza o processo de produção docente do Curso de Direito do Centro Universitário Barriga Verde - Unibave. A gênese da proposta, os encaminhamentos, os avanços, as temáticas fazem parte do enredo desta sistematização, além das nuances que caracterizam atualmente o docente e as próprias Instituições de Ensino Superior (IES).

Palavras-chave: Ensino Superior. Docência. Produção. Direito.

RELEVANCE AND CLASS IN THE PRODUCTION OF TEACHING THE LAW DEGREE AT UNIBAVE

Abstract: The production is one of the current conditional growth needs professional who acts in Higher Education. His practice, motivated by the articulation between teaching, research and tends to help in updating the contents worked in class, the importance and internationalization of education, the dissemination of new knowledge in the improvement of pedagogical practice and care of the social role of the university. This article is presented as a proposal for continued education, which has emphasized the production process of teaching a law degree from the University Center Barriga Verde - Unibave. The genesis of the proposal, the procedures, the fans and the topics are part of the progress of this systematization, as well as the nuances that currently characterize the teacher and their own Higher Education Institutions (HEIs).

Keywords: High Education. Teaching. Production. Law.

IMPORTANCIA Y COLECTIVIDAD EN LA PRODUCCIÓN DEL DOCENTE DE LA CARRERA DE DERECHO DE UNIBAVE

Resumen: La producción es una de las actuales necesidades condicionadas al crecimiento profesional de quien actúa en la Enseñanza Superior. Su práctica, motivada por la articulación entre enseñanza, investigación y extensión, tiende a ayudar en la actualización de los contenidos trabajados en clase, en la importancia e internacionalización de la enseñanza, en la difusión de nuevos conocimientos, en la mejoría de la práctica pedagógica y en la atención del rol social de la institución universitaria. En este artículo es presentada una propuesta de formación continuada, que ha enfatizado el proceso de producción docente de la carrera de Derecho del Centro Universitario Barriga Verde - Unibave. La génesis de la propuesta, los procedimientos, los abanicos y las temáticas forman parte de los avances de esta sistematización, además de los matices que caracterizan actualmente al docente y las propias Instituciones de Enseñanza Superior (IES).

Palabras clave: Enseñanza Superior. Docencia. Producción. Derecho.

Introdução

Entre as atuais competências requeridas do docente universitário, Chizzotti (2001) destaca a capacidade de articular docência e pesquisa. Para ele, essa articulação estimula a elaboração de conhecimentos e práticas pedagógicas mais significativas. Rocha (2000), por sua vez, ressalta que a função do docente, se articulada a um processo de melhoria institucional, alia a pesquisa e valoriza seu papel no processo de produção do conhecimento científico mais próximo das necessidades sociais. O autor inclui, portanto, a extensão como terceiro elemento da articulação realizada por meio da competência docente.

Considerando a perspectiva da articulação criativa do ensino, pesquisa e extensão, o Curso de Direito do Centro Universitário - Unibave, Orleans, Santa Catarina, Brasil, vem desenvolvendo um programa de formação continuada com ênfase na produção do conhecimento. Entre os objetivos do programa está o de estimular a produção docente por meio de pesquisas de relevância regional/global, considerando as linhas de pesquisa do Curso: Hermenêutica e Argumentação Jurídica, Direito e Cidadania, Desenvolvimento Social e Empreendedorismo, Gestão Ambiental e Sustentabilidade.

Neste artigo, além da caracterização da proposta germinada a partir do convite que os docentes receberam para participar das discussões do Núcleo de Pesquisa e Extensão do Curso de Direito - NUPEDI, é caracterizado o perfil atual do docente universitário, considerando as tendências internacionais, nacionais e locais-regionais que definem a configuração do Ensino Superior. Também é analisado o próprio papel do docente frente às possibilidades de trabalhar com a pertinência do ensino, em função

do conhecimento apropriado a partir da pesquisa e de possíveis intervenções realizadas por meio da extensão.

O perfil do docente universitário

Discutir as especificidades que contribuem para delinear o perfil do docente universitário nos remete, necessariamente, a uma reflexão sobre as atuais funções das Instituições de Ensino Superior (IES). Com características que a diferenciam das demais, esta etapa educativa se ressignifica à medida que aumentam os debates e ampliam as implicações teóricas, metodológicas e avaliativas que orientam sua organização, passando gradativamente de lócus de transmissão de conhecimentos a entorno de produção e de inovação científica e tecnológica.

Nesse processo em e de mutação, a IES assume atribuições que ultrapassam a mera preparação para o mercado de trabalho, acentuando sua responsabilidade diante do estímulo à pesquisa, da formação crítica e da problematização da realidade social. Essa perspectiva perpassa os encaminhamentos locais/regionais, ganhando sentido em âmbito nacional e internacional, conforme destacado a seguir:

O ensino superior no âmbito internacional: a perspectiva internacional sobre as novas dinâmicas da educação superior diante das mudanças e desenvolvimento da sociedade, discutida na ‘Conferência Mundial da UNESCO de Educação Superior 2009 - CMES’, realizada em Paris, reafirma que a relevância dessa etapa educativa deve ser avaliada pela adequação entre o que a sociedade espera das instituições e o que as mesmas oferecem (UNESCO, 2009). O enfoque norteia a articulação do ensino com a pesquisa e a extensão e aumenta a responsabilidade das IES de desenvolver atividades de diagnóstico e intervenção na realidade.

O ensino superior no âmbito brasileiro: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96 caracteriza o Ensino Superior como um lócus de dinamicidade, quando determina que lhe cabe, entre outras atribuições as de: estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e a criação e difusão da cultura; estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente (Brasil, 1996). Apesar de faltar uma ênfase ao indivíduo e às suas necessidades na referida Lei, as atribuições definidas para o Ensino Superior convergem, em parte, com as discutidas em âmbito internacional, estimulando um ensino que ultrapasse os limites da sala de aula e que ganhe sentido à medida que se articula com a realidade social.

O ensino superior no âmbito local/regional: as definições internacionais e as amparadas em aspectos relevantes das diretrizes nacionais do Ensino Superior têm contribuído para reconfigurar as IES, aproximando-as da realidade em que estão

inseridas e, portanto, valorizando a pertinência do que é desenvolvido no ensino, bem como sua função social.

A articulação das tendências internacionais e nacionais que nutrem um novo sentido institucional local/regional, caracterizado pela formação técnica e humana, é avaliado por Dias Sobrinho quando afirma que:

O sentido essencial da responsabilidade social da educação de nível superior consiste em produzir e socializar conhecimentos que tenham não só mérito científico, mas também valor social e formativo. Portanto, que sejam importantes para o desenvolvimento econômico, mas prioritariamente, que tenham sentido de cidadania pública. [...] Que a universidade não dê razão ao mercado se e quando ele se impõe como razão da sociedade, que a universidade não seja um motor de globalização da economia de mercado, mas sim da globalização da cidadania e da dignidade humana (2005, p. 172-173).

Os estímulos das demandas atuais pela pertinência do ensino e pela defesa do sentido social da instituição, bem como a busca pela qualidade dos serviços que as IES oferecem nos âmbitos locais/regionais refletem, portanto, na transformação da dinâmica interna das universidades. Esse processo de ressignificação da função das IES é acompanhado por mecanismos de avaliação nacional e internacional e de autoavaliação, ampliando as possibilidades para um diagnóstico sobre a situação vivenciada e a identificação de alternativas para solução das problemáticas enfrentadas (Kourganoff, 1990, apud Slomski, 2007). Especialmente no contexto brasileiro, esse processo integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Criado em 2004, por meio da Lei nº 10.861, o SINAES triangula a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. Ao avaliar essas três dimensões, o processo analisa, entre outros aspectos, o ensino, a pesquisa, a extensão, o desempenho dos estudantes, a gestão da instituição, o corpo docente, as instalações físicas e a responsabilidade social (Inep, p. 2).

Os critérios de avaliação utilizados pelos SINAES, como integrantes de uma ampla proposta influenciada por políticas internacionais e diretrizes nacionais, têm permeado as decisões locais sobre a organização didático-pedagógica, o corpo social e a estrutura física das IES. Mas como as configurações das IES, acompanhadas pelos processos avaliativos externos e internos, perfilam as características dos docentes que nelas atuam? Essa é uma das questões centrais das discussões travadas por gestores responsáveis pelas políticas de formação docente que buscam viabilizar nos encontros e nas estratégias formativas as condições para aproximar o profissional às novas necessidades e exigências, evitando o desligamento dos que insistem em um perfil de profissionais da transmissão do conhecimento.

A produção docente e a articulação do ensino, da pesquisa e da extensão

Um profissional competente é o que mobiliza conhecimentos, valores e decisões para agir de acordo com as necessidades implicadas em cada situação. Se considerarmos essa concepção de competência delimitada por Teixeira (2005), conceberemos o docente universitário como um profissional cuja função ultrapassa os limites da transmissão dos conteúdos curriculares.

Slomski aborda essa questão, afirmando que o papel do docente alcança, além da prática do ensino, a construção de um projeto pedagógico que concretize os objetivos da universidade como instituição que produz conhecimento científico e forma profissionais competentes para a difusão do saber e do desenvolvimento social. A autora afirma que a amplitude da profissão justifica que a formação docente seja o tema central quando se discute a melhoria da qualidade de ensino na graduação, sendo fundamental a identificação e compreensão de que conhecimentos e saberes são demandados de uma perspectiva de oposição à profissão ‘vocação’, que reduz conhecimentos ao conteúdo de ensino ou à ideia de missão.

No sentido formal, docência é o trabalho dos professores, os quais desempenham um conjunto de funções que ultrapassam as tarefas de ministrar aulas. As funções formativas convencionais como, ter um bom conhecimento sobre a disciplina e sobre como explicá-la, foram tornando-se mais complexas com o tempo e com o surgimento de novas condições de trabalho (2007, p. 2).

A autora analisa ainda a situação dos docentes que atuam atualmente nas universidades e conclui que, com exceção dos licenciados, grande parte não conta com a formação sistemática necessária à construção de uma identidade profissional para a docência. Em função dessa situação, há um crescente estímulo à articulação do ensino com a pesquisa e a extensão, pois é por meio dela que se avança na produção do conhecimento, bem como na sua difusão e aplicação e, em decorrência, no cumprimento da função social da IES e na pertinência do que nela se trabalha. É essa indissociabilidade que aponta para a atividade reflexiva e problematizadora, comprometendo o docente pela conexão de componentes curriculares com projetos de pesquisa e de intervenção, conclui Slomski.

A função do docente universitário ‘além conteúdo’ também é pesquisada por Zabalza (2004). Para ele, é função pertinente a esse profissional, além do ensino, a pesquisa. Essa é uma tendência internacional observada por Tardif, Lessard e Gauthier (2001) ao analisarem objetivos e princípios comuns das reformas que vêm ocorrendo recentemente nos sistemas de ensino em diferentes países. Para esses autores, são pontos comuns de tais iniciativas, entre outros: a) a concepção de que o ensino é uma atividade profissional de alto nível, apoiando-se em um repertório consistente de conhecimentos; b) os docentes são capazes de produzir conhecimentos referentes às suas próprias práticas e sobre elas deliberar, aperfeiçoando-as por meio de inovações que eles mesmos traçam; c) a prática pedagógica é um lócus de formação e de produção de conhecimentos.

A convergência desses aspectos imprime o desenvolvimento de novas políticas formativas, como no caso da criada no Centro Universitário Barriga Verde (UNIBAVE), *lócus* desta sistematização. É a partir de necessidades, como as apontadas neste artigo, que são pensadas estratégias de apoio à produção. Por meio delas, objetiva-se que os docentes encontrem subsídios para triangular ensino, pesquisa e extensão, fazendo da sala de aula e de seu entorno um campo de estudo e de aplicação de estratégias que melhorem a realidade social.

Pertinência e coletividade na produção do conhecimento

A prática pedagógica cotidiana remete o docente ao exercício e ao envolvimento com atividades que nem sempre lhes foram ofertadas durante seu processo de formação, seja quando de sua graduação, em período pré-docente, nem como formação docente continuada, oferecida como espaço de qualificação pelas IES.

Observa-se que nas relações que se estabelecem entre docentes, entre esses e os estudantes, esses e as instituições nas quais atuam, há um processo constante de construção e de apropriação de saberes. Esses saberes são denominados por Tardif como os saberes da experiência, ou seja, são aqueles que advêm da intervenção pedagógica docente na IES, sendo que "... não provém das instituições de formação, nem dos currículos... não se encontram sistematizados em doutrinas ou teorias." (2002, p. 48-49). Diante desses saberes, o docente é ao mesmo tempo produtor e sujeito, comprovando que os saberes da experiência não se resumem a experiências prévias que antecedem a prática docente cotidiana.

São saberes que, pela classificação de Borges (1998), conformam-se nas experiências do fazer cotidiano, dos saberes imediatos e aqueles relacionados ou não ao campo profissional ou docente, que se estabelecem nas relações que o docente trava com a realidade objetiva. Esses, por sua vez, adquirem a validade e a objetividade que só se realizam por estarem relacionadas com a prática cotidiana, suas interações com os outros colegas mais antigos na profissão e, principalmente, por estarem em contato com a realidade que se estabelece no processo de ensino e aprendizagem. São produzidos na prática pedagógica cotidiana, como cita Therrien (2002, p. 73), já que "... em função de um contato muito elementar com os saberes da formação profissional, tais professores buscavam na prática outras fontes de referência para a sua ação docente". Borges (1998, p. 51) denomina este saber de "... um saber social que informa a prática", sendo isso o sinônimo da ressignificação da atividade docente, gerada na prática e nos saberes de formação.

Os saberes da experiência "... fornecem aos professores certezas relativas a seu contexto de trabalho na escola, de modo a facilitar sua integração." (Tardif, 2002, p. 50). A divulgação e a experiência partilhada fazem com que os docentes se apropriem de um grande número de saberes, que poderão formar uma nova intervenção

profissional, tendo os próprios docentes como sujeitos ativos no processo de construção dos saberes.

Dessa forma, conclui-se que as experiências coletivas são fontes de construção de saberes. E, nesse sentido, Tardif (2002, p. 52) afirma que é a partir das relações com os seus pares, com o coletivo, "... do confronto entre os saberes produzidos pela experiência coletiva dos professores, que os saberes experienciais adquirem certa objetividade ...". As certezas que são produzidas no dia a dia, subjetivamente, devem ser objetivadas sistematizadas, organizadas para, como diz o autor, "... se transformarem em um discurso da experiência capaz de informar ou formar outros docentes e fornecer uma resposta aos seus problemas..." (p.52).

O saber da experiência na docência, a partir do momento em que é assumido um papel de autoformação, isso é, à medida que os docentes se entendem como sujeitos reflexivos de sua própria prática pedagógica, mostra salutar processo de elevo e partilha de conhecimentos dentro de um mesmo curso ou de uma IES. É um saber coletivo disposto a germinar uma nova prática docente.

Conscientes desse processo, sabedores de suas capacidades e limitações e imbuídos de um espírito de cooperação, diversos docentes do Curso de Direito do Centro Universitário Barriga Verde - Unibave vêm, ao longo de sua atividade docente, sugerindo que os encontros de formação continuada sejam direcionados às suas mais flagrantes necessidades: as questões voltadas à didática e à produção acadêmica.

Esses quereres surgem a partir da necessidade coletiva dos docentes de um curso significativamente jovem, que acaba de formar sua primeira turma, com a maioria de docentes com idade estabelecida entre 26 e 35 anos e que, nesses breves anos de existência do curso, têm demonstrado seu comprometimento com a qualidade do ensino que praticam.

Torna-se evidente que o quadro que se apresenta surge da sintonia entre equipe docente e gestores da IES, o que tem oportunizado os necessários encontros de formação continuada de forma endereçada às necessidades mais urgentes do grupo.

Em função dessa situação, optou-se pela instalação de um processo participativo com o objetivo de ampliar a produção científica do corpo docente do referido curso. Todavia, diante da gama de interesses e diversidade temática existente no interior do curso de Direito, tomou-se como ponto de partida a organização dos docentes a partir das linhas de pesquisa que se encontram abrigadas na grande área de concentração “Responsabilidade Social e Justiça”, do Núcleo de Pesquisa e Extensão do Curso de Direito do Unibave (NUPEDI), a citar: Hermenêutica e Argumentação Jurídica; Direito e Cidadania; Desenvolvimento Social e Empreendedorismo; Gestão Ambiental e Sustentabilidade.

Faz-se entender, dessa forma, que o processo participativo permite uma interação interdisciplinar, facilitando o surgimento de ideias mais criativas e a

abordagem de temas mais ajustados à realidade local e regional. Em decorrência, reduz-se a possibilidade de envolvimento com ideias/temas dissociados da realidade que nos cerca.

A participação não é somente uma ferramenta para a solução dos problemas, mas, antes de tudo, uma necessidade de o professor se auto-affirma-se, de interagir em sociedade, criar e realizar, contribuir, sentir-se útil. É um instrumento muito eficaz para aumentar a motivação e o entusiasmo das pessoas, contribuindo para a expressão do pleno potencial de uma organização (Cordioli, 2001, p. 27).

Dessa feita, o processo participativo visa não somente a elaboração mais ajustada à realidade. Pretende mudar comportamentos e atitudes, possibilitando aos indivíduos serem sujeitos ativos no processo e não objetos do trabalho dos outros. Foi pensando nisso que se realizou, no dia 27 de novembro de 2010, a Oficina de Formação Continuada extraordinária do Curso de Direito. A oficina teve como tema a produção científica docente.

Dentre as preocupações do encontro, concentrou-se na apresentação e discussão dos modelos de Estrutura do Artigo Científico, a partir da técnica de uma Matriz Norteadora da Pesquisa (Zwierewicz, 2009) para a produção do Artigo Científico, bem como da apresentação de Instrumentos de Pesquisa para a produção do Artigo Científico das equipes, atividade que foi coordenada pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação do Unibave.

Em momento imediatamente posterior, o grupo dividiu-se em equipes, objetivando o levantamento das temáticas de interesse, por afinidades, dos docentes articuladas com as Linhas de Pesquisa do NUPEDI. Coletivamente, definiu-se a sequência de atividades para elaboração dos artigos de cada equipe, com a criação de um cronograma comum, com datas definidas para término da elaboração: da parte teórica; da descrição metodológica; pesquisa das categorias da temática em revistas de referência. O processo está em andamento, devendo culminar com a apresentação no II Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão do Unibave – SENPEX, quando será divulgado entre os demais cursos da instituição.

A pertinência das temáticas pesquisadas pelos docentes do curso de Direito do Unibave

O cientista, em outros campos, pergunta-se desapaixonadamente de que modo opera um preceito. Verifica-se que o mesmo funciona mal, coloca-o de lado, como errado. O estudioso da sociedade tem estado disposto a tomar instituições como as encontra, e, na realidade, se ele as estuda como juiz, aprenderá que, na maioria dos casos,

não poderá tomá-las de outra forma. (CARDOZO, 2004, p. 75).

Antes de adentrarmos nos temas de pesquisa e sua relevância para o Curso de Direito do Unibave, para melhor compreensão do norte adotado, urge uma incursão na gênese do Projeto Pedagógico do Curso - PPC (Unibave, 2009).

Quando da mobilização para a idealização do projeto do curso, a discussão central focalizava-se no perfil do futuro operador do Direito que se pretendia. A partir dessa linha de pensamento, foram realizadas reuniões com vários segmentos da sociedade. Foi ouvida a opinião dos operadores do Direito e da sociedade leiga da região. Além disso, foram ouvidos procuradores de órgãos públicos, desembargadores e o procurador geral de Justiça, da época.

Os diálogos indicaram que o profissional operador do Direito deveria ser um sujeito conhecedor da dogmática jurídica e, aliando esse saber com uma formação humanística, ser um agente de transformação social. Portanto, conhecer dos meandros da legislação, mas sem se descurar do sentimento humanitário e coletivo. Em suma, ser um agente capaz de colocar o Direito a favor dos princípios da sociedade solidária, ao invés de manejá-lo como instrumento de opressão.

De um lado, o confronto das necessidades do mercado (aprovação no Exame de Ordem e nos concursos das carreiras jurídicas) e, de outro, a necessidade de transformação humanitária do entorno. Essas perspectivas indicavam a pertinência de um debate dialético com a Antropologia, Vitimologia, Psicologia, Economia, Sociologia, Filosofia, para citarmos algumas das ciências que levariam à formação humanística; mas não só isso, o sentimento coletivo trilhava na oportunidade de se conhecer a realidade da região em que o curso estava inserido: a adequação dos referentes.

E, nessa ótica, idealizou-se um curso com todas as disciplinas tradicionais e comuns aos cursos de Direito, conforme exigido pela Resolução 009/2004 do Conselho Nacional de Educação - CNE (Brasil, 2004), incluindo-se na matriz curricular disciplinas vinculadas ao perfil regional: uma região com um forte setor agropecuário e um parque industrial em franco desenvolvimento. Eis que se deu, então, ênfase ao Direito Ambiental, Direito Agrário e Direito Empresarial.

Ainda, dentro da concepção pretendida, idealizaram-se formas de desenvolver no futuro operador do Direito, habilidades de retórica, argumentação, escrita e articulação de pensamentos. Desenvolveram-se, então, disciplinas próprias para tanto, dentre elas, especificamente, Lógica, Hermenêutica e Argumentação Jurídica, Metodologia da Pesquisa, Linguagem e Redação Jurídica, Trabalho de Conclusão de Curso I e II, Oficinas Jurídicas (disciplinas eminentemente práticas) a partir da 4^a fase e a exigência de leitura, com a respectiva avaliação, de pelo menos cinco obras por semestre, de clássicos do Direito, não técnicos, mas, sim, de conteúdo reflexivo.

Entendeu-se também necessário disponibilizar aos acadêmicos um contato direto com o dia a dia do profissional do Direito e, nessa linha, criou-se a Casa da Cidadania, que contempla atendimentos jurídicos a pessoas da comunidade economicamente desfavorecidas, realização de audiências de conciliação, cível e penal, mediações familiares e, ainda, orientações psicológicas e na área da assistência social. Junto a tais formas de atendimento, aos acadêmicos é solicitado elaborar e ministrar palestras em escolas, associações de bairros, comunidades do interior, etc.

A pretensão de tal referencial é aproximar ao máximo o acadêmico da realidade social, sentir os dramas humanos que os mais desvalidos enfrentam em seu cotidiano, desenvolvendo a técnica jurídica, de oratória, a percepção e a visão da realidade, dotando-o de sensibilidade para entender o sentimento humano, para distinguir leis de justiça.

A proposta de um estudo formativo, envolvendo o entrelaçamento de posturas dogmáticas e filosóficas, com a formação transversal, suscitou também um pensar interdisciplinar que, mesmo em sua fase embrionária, já conta com algumas ações. Um exemplo é a realização de um curso de formação interdisciplinar para discentes e docentes, realizado em 2007. A ação mais recente foi a idealização de um projeto de interdisciplinaridade entabulado com os docentes do curso, que gradativamente vem sendo implantado pelo viés destacado por Alves (2005, p. 17):

A interdisciplinaridade se coloca como instrumento na construção de uma nova proposta pedagógica para o ensino jurídico, para propor reflexões sobre a superação do conhecimento compartmentado e fragmentado na busca da formação integral da pessoa. O destaque é para a necessidade da adoção de práticas educacionais em parceria entre professores e alunos, a partir de uma mudança de paradigmas mentais e comportamentais, bem como da superação dos obstáculos decorrentes da educação arcaica que historicamente pautam o ensino do Direito.

Como fecho da proposta, precisava-se, ainda, articular uma forma de contribuição social em nível regional. Optou-se então por preconizar que os Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC deveriam abordar temas de relevância social e regional, preferencialmente com o desenvolvimento de pesquisa de campo. Os primeiros trabalhos realizados dentro dessa concepção trouxeram à baila temas muito interessantes, de reconhecida relevância nas áreas ambiental, previdenciária, penal, do consumidor e trabalhista.

No ano de 2007, os docentes do curso entenderam ser oportuna uma revisão do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, resultando disso diversas alterações na matriz curricular e propondo-se a criação de um Núcleo de Pesquisa e Extensão, cujas linhas deveriam desenvolver suas atividades vinculadas à área de concentração definida como “Justiça e Responsabilidade Social”.

Não bastava apenas uma revisão da matriz curricular. Era necessário inovar, prevendo mecanismos de produção de conhecimento, na linha de pensar de Rodrigues (2005, p.18), "... a introdução, supressão ou alteração de componentes curriculares não é capaz de solucionar problemas de percepção do próprio mundo."

Os projetos de pesquisa e extensão, por sua vez, deveriam se desenvolver a partir das linhas de pesquisa, às quais se vinculariam as disciplinas afins, servindo, também, como suporte de complementação à formação acadêmica, desenvolvendo atividades atinentes às diversas carreiras jurídicas, à prática jurídica e ao TCC.

Assim, preconizaram-se as seguintes linhas de pesquisa: Hermenêutica e Argumentação Jurídica, Direito e Cidadania, Desenvolvimento Social e Empreendedorismo, Gestão Ambiental e Sustentabilidade.

Em 2010, o Núcleo de Pesquisa e Extensão do Curso de Direito, nominado de NUPEDI, passou a atuar com maior efetividade, contando com a presença de um docente pesquisador com dedicação ao núcleo, iniciando-se um trabalho de articulação com os docentes e discentes interessados em desenvolver pesquisa. A área de concentração e as linhas de pesquisa seriam aquelas já estabelecidas no PPP do curso.

Uma das fontes motivadoras à participação dos discentes nas atividades de pesquisa foi o trabalho realizado na disciplina de Metodologia da Pesquisa, culminando com a realização de seminários de iniciação científica, nos quais os acadêmicos faziam a apresentação pública de artigos por eles elaborados no transcorrer do semestre.

De sua vez, os docentes foram motivados a participar do NUPEDI com a realização de reuniões para debate das propostas do núcleo e de sua importância na produção do conhecimento. Nasceu, então, a proposta de formação docente com ênfase na produção do conhecimento.

Nessa linha de atuação, o NUPEDI conseguiu congregar 21 docentes que, em grupos divididos por área de afinidade, estão desenvolvendo sete produções científicas, contemplando os seguintes temas: alienação parental, a crise de ideologia na política, caráter extrafiscal do ITR, ergonomia e saúde do trabalhador, ética e ensino jurídico, linguagem jurídica e semiótica e organizações criminosas do sul catarinense.

Os temas em questão se correlacionam com a área de concentração e com as linhas de pesquisa citadas, retratando situações atuais, inseridas em nossa região, cuja amplitude de conhecimento oportunizada pela pesquisa irá contribuir significativamente com a formação pretendida aos acadêmicos.

As pesquisas abordam fenômenos jurídicos vinculados a princípios, direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal.

Princípios Constitucionais são normas jurídicas caracterizadas por seu grau de abstração e de generalidades, inscritas nos textos constitucionais formais, que estabelecem os valores e indicam a ideologia fundamentais de determinada

Sociedade e seu ordenamento jurídico. A partir deles todas as outras normas devem ser criadas, interpretadas e aplicadas (Cruz, 2006, p. 106).

O texto constitucional estabelece como fundamentos da República Federativa do Brasil a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político.

Como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a Magna Carta se direciona à construção de uma sociedade livre justa e solidária, da garantia do desenvolvimento nacional, da erradicação da pobreza e da marginalização, da redução das desigualdades sociais e regionais e da promoção do bem de todos, sem preconceitos e sem distinções.

Já como direitos e garantias fundamentais, preceitua a igualdade perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

O direito à vida é o mais fundamental de todos os direitos já que se constitui em pré-requisito à existência e exercício de todos os demais direitos.

A constituição Federal proclama, portanto, o direito à vida, cabendo ao Estado assegurá-lo em sua dupla acepção, sendo a primeira relacionada ao direito de continuar vivo e a segunda de se ter uma vida digna à subsistência (Moraes, 2009, p. 35-36).

Quanto à temática alienação parental, esta traz íntima ligação com a proteção do menor, tratando-se de uma rejeição por parte do menor em relação a um dos pais, provocada por aquele pai ou mãe que detém a exclusividade da guarda do filho. Tal rejeição é criada a partir de uma série de artifícios utilizados, inculcando na criança o desprezo pelo pai ou mãe, resultando disso prejuízos de ordem psicológica em relação ao menor.

As transformações políticas pelas quais o Brasil passou como, por exemplo, o fim da ditadura, a abertura democrática, o pluripartidarismo, trouxeram novos horizontes a esse campo vinculado aos fundamentos da República. Em que pese isso, o que se percebe é uma ausência de fidelidade ideológica, na qual não raro os governantes eleitos migram com facilidade para partidos diversos dos que o elegeram ou, mesmo permanecendo em seus partidos de origem, deixam de seguir suas linhas ideológicas. A consolidação e manutenção de nosso sistema democrático representativo sugere um repensar dessas condutas, sendo de grande importância aos nossos acadêmicos, dos quais se esperam agentes de transformação social. Nessa direção, o exercício fidedigno dos direitos políticos é essencial ao regime democrático conquistado no país.

... direitos políticos são o conjunto de regras que disciplinam as formas de atuação da soberania popular, conforme preleciona o *caput* do art. 14 da Constituição Federal. São direitos públicos subjetivos que investem o indivíduo

no *status activae civitatis*, permitindo-lhes o exercício concreto da liberdade de participação nos negócios políticos do Estado, de maneira a conferir os atributos da Cidadania. (Moraes, op. 2009, p. 227).

A Constituição Federal contempla como um dos fatores para o crescimento do país o dever de que a propriedade cumpra com sua função social, do que decorrerá o aumento de riquezas, ordenará o crescimento dos conglomerados urbanos e oportunizará à população o resultado de um crescimento ordenado: oportunidades de emprego, alimento, melhor qualidade de vida, dentre outros, assegurando assim os direitos de cidadania.

A adoção do caráter extrafiscal dos tributos, dentre eles o ITR, sugere a utilização de dois instrumentos: a progressividade e a seletividade, supedaneado pelo respeito à capacidade contributiva do cidadão e a intervenção estatal na economia, esta última, estimulando o cumprimento da função social da propriedade.

Nossa região possui forte economia agropecuária e diversas propriedades rurais que são tributadas pelo ITR. Assim, a produção de conhecimento nesse viés atenderá a um dos referentes do curso e proporcionará aos acadêmicos a aproximação de uma realidade diretamente ligada com os direitos de cidadania.

Os princípios gerais da atividade econômica são “núcleos condensadores de diretrizes” ligados à apropriação privada dos meios de produção e à livre iniciativa, as quais consubstanciam a ordem capitalista.

Pela retórica do constituinte, tais princípios serviriam para sistematizar a esfera de atividades criadoras e lucrativas, com vistas à redução das desigualdades sociais. Consignariam, em última análise, um bojo de providências constitucionais efetivadoras da cognominada “justiça social” (Bulos, 2005, p. 1259).

Outro campo de pesquisa definido pelo curso foi a relação entre hergonomia e saúde do trabalho. Conhecida comumente como estudo científico da relação entre o homem e seus ambientes de trabalho, a ergonomia tem alguns objetivos básicos que são: possibilitar o conforto ao indivíduo e proporcionar a prevenção de acidentes e do aparecimento de patologias específicas para determinado tipo de trabalho.

Merecem atenção especial os problemas de postura que a grande maioria das pessoas adquire ao longo de suas vidas durante o trabalho, provocados, por exemplo, pelos esforços repetitivos. Qual seria, então, a solução? O ideal seria que todos os móveis do escritório de casa e todo e qualquer equipamento usado no dia a dia passassem por estudo e adequação ergonômica, antes mesmo de serem adquiridos.

São constantes os estudos feitos a respeito da relação do homem com o ambiente de trabalho, o conforto ou com as horas de descanso. Poucas pessoas prestam atenção nesses detalhes. A ergonomia vem justamente estudar as medidas de conforto, a fim de

produzir um melhor rendimento no trabalho, prevenir acidentes e proporcionar uma maior satisfação do trabalhador.

A ergonomia mantém íntima relação com o ambiente de trabalho, que por sua vez reflete nas condições de saúde do trabalhador, na melhor produtividade que este pode atingir, na redução de doenças, no controle de custos.

O crime organizado se utiliza de uma plêiade de artifícios, causando grandes males à paz social. Suas ações criminosas articuladas entre si afetam não só a convivência em comunidade como também trazem prejuízos de ordem econômica, afetando segmentos do mercado, à medida que subvenciona atividades econômicas que aparentam ser legais. Além disso, temos a vinculação do tráfico de drogas com furtos, homicídios, prostituição, corrupção, violência infantil, tráfico de armas, dentre tantas, deixando um rastro de mazelas sociais.

Considera-se que a atuação dos operadores do Direito exige a arte do bom argumento, da exposição clara e lógica de seus pensamentos, da capacidade de criação e do convencimento, a interpretação dos textos legais, a partir do contexto social, com condições de entender a fragilidade humana. É preciso, então, ressignificar o Direito para que possa se aproximar um pouco mais dos ideais de justiça, por isso os profissionais da área carecem também de um olhar diferenciado, que poderá ser obtido pelo estudo dos signos, pela produção de novos pensares.

Para Santos (2004, p. 22) "... a linguagem é o meio indispensável de comunicação, que propicia a realização de esclarecimentos e a orientação de que se utiliza o educador para dirigir os alunos na sua aprendizagem".

O desenvolvimento de habilidades de escrita e interpretação servirá, inclusive, para estimular o espírito crítico e analítico dos acadêmicos, precipuamente com a elaboração de artigos científicos, visando a produção de conhecimentos específicos e sistematizados, não acaimbarcados no cotidiano da sala de aula. Nesse tocante, um aprofundamento de estudos da linguagem jurídica e semiótica certamente será de grande valia.

Os direitos de uso mencionados congregam um direito supremo, intangível, erigido à condição de princípio fundamental: a dignidade da pessoal humana.

A dignidade da pessoal humana é o valor constitucional supremo que agraga em torno de si a unanimidade dos demais direitos e garantias fundamentais do homem, expressos nesta Constituição. Daí envolver o direito à vida, os direitos pessoais tradicionais, mas também os direitos sociais, os direitos econômicos, os direitos educacionais, bens como as liberdades públicas em geral (Bulos, 2005, p. 83).

Por fim, a formação ética e moral do operador do Direito é imprescindível para um profissional que terá em seu dia a dia a vida, a esperança, os sonhos, a liberdade das pessoas.

O comportamento do indivíduo, seja no transcorrer de sua formação acadêmica, seja no momento posterior, quando estiver laborando com o Direito, haverá de ser pautado pelos princípios morais exigidos pela sociedade. Os princípios éticos o conduzirão à criticidade dos valores sociais que ditam os comportamentos.

Pela conjugação de tais fatores, aportados no cabedal de conhecimentos adquiridos por meio do ensino jurídico, espera-se, resultará um operador do Direito dotado de ferramental teórico e prático, com capacidade de ser um sujeito de transformação social.

São atributos desenvolvidos pelo viés da ética, objeto integrante do ensino jurídico do Unibave: o desenvolvimento da capacidade de inserção do indivíduo no meio social, sugerindo mudanças em seu ambiente e promovendo melhorias na qualidade de vida à população; a defesa e aplicação dos valores políticos e sociais encartados na Constituição da República Federativa do Brasil; a humildade científica na aplicação de seus conhecimentos; e a consciência profissional, postura e espírito de contribuição com os colegas de profissão e com os demais profissionais e segmentos da sociedade.

Como se pode perceber, os temas adotados para esta primeira etapa do NUPEDI mantêm um estreito vínculo com a proposta de formação do curso, além de apresentarem contemporaneidade e relevância social, com uma atuação docente inovadora e criativa em práticas de responsabilidade social e justiça. À guisa do que estabelece a Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004 (DOU de 01/10/2004), artigo 3º, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, o graduando de Direito deve apresentar o seguinte perfil:

Art. 3º O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil de graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinamiza, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania. (Brasil, 2004, 12).

O conjunto de ações empreendidas dentro dos temas elencados volta-se à formação de profissionais preocupados com a comunidade, com elevado senso crítico e prático, capazes de interagir com os demais cursos oferecidos pela instituição, visando uma unidade global de ações, aptos a oportunizar programas e projetos de prestação de serviços comunitários, sempre atentos a uma visão crítica dos movimentos sociais, em consonância com a aplicação do Direito, tendo como essência a solução dos conflitos sem a necessidade de litígios.

Considerações finais

A intencionalidade implícita na organização de uma IES pode apresentar nuances que a diferenciam em termos formativos, bem como no âmbito de abrangência de suas ações. Ao analisar as referências mundiais de universidade, Almeida Filho (2007) reconhece, por exemplo, que o Modelo Norte-Americano (MNA) demonstra robustez institucional, sustentabilidade e eficiência, legando para o mundo uma poderosa matriz intelectual e tecnológica. Deixa a desejar, no entanto, no cumprimento dos compromissos sociais e históricos da universidade, configurando-se cada vez mais como alternativa de abertura de mercados de produtos de conhecimento, ao invés de instituição promotora dos valores da cultura e da civilização.

A opção do Unibave é por uma proposta permeada pela formação humana e por estímulos ao desenvolvimento de competências técnicas e científicas. Nesse processo, a instituição busca atender não somente as prerrogativas do mercado globalizado, mas também as necessidades individuais, sociais e ambientais.

É nessa direção que surgiu a proposta de formação continuada do Curso de Direito. Ao enfatizar a produção docente, as atividades desenvolvidas por meio do espírito da coletividade procuram contribuir para atribuir sentido ao trabalho realizado em sala de aula, por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

A dinâmica utilizada no processo de produção docente reafirma a validade das experiências coletivas como fontes de construção de saberes e as indicações de Tardif (op. cit.) ao referenciar que as produções cotidianas precisam ser objetivadas, sistematizadas, organizadas para transformar o discurso da experiência em instrumento de informação e/ou formação de outros docentes, fornecendo aos mesmos respostas para seus problemas.

A proposta apresentada é jovem e ainda é cedo para avaliar os impactos, mas a adesão demonstra o interesse dos docentes do Curso de Direito de formar e se transformar. Esse é um processo que se dignificará à medida que as produções resultantes balizarem os avanços e animarem a inclusão daqueles que primam pela relevância social das instituições universitárias.

Referências

- Almeida Filho, N. (2007). *Universidade nova: textos críticos e esperançosos*. Brasília: universidade de Brasília – Salvador: EDUFRA.
- Alves, E. L. e outros. (2005). *O ensino jurídico interdisciplinar: um novo horizonte para o direito*. Florianópolis: OAB editora.
- Borges, C. (1998). *O professor de Educação Física e a construção do saber*. Campinas: Papirus.

- Brasil. (1996). *Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei nº 9.394/ 1996, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Diário Oficial da União.
- Brasil. (2004). *Resolução nº 9*, de 29 de setembro de 2004, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União.
- Bulos, U. L. (2005). *Constituição Federal Anotada*. (6a. ed.). São Paulo: Saraiva.
- Cárcova, C. M. (1998). *La opacidad del derecho*. Tradução de Edilson Alkmim Cunha. São Paulo: Ltr.
- Cardozo, B. N. (2004). *1870-1938. Evolução do Direito*. Tradução de Henrique Carvalho. Belo Horizonte: Líder.
- Chizzotti, A. (2001). *Metodologia do Ensino Superior: o ensino com pesquisa*. Em S. Castanho E E. L. M. Castanho (Orgs). *Temas e textos em metodologia do ensino superior* (pp. 103-112). Campinas: Papirus.
- Castanho, S. E e Castanho, E. L. M. (2001). *Temas e textos em metodologia do ensino superior*. Campinas: Papirus.
- Cordioli, S. (2001). *Enfoque participativo - um processo de mudança*. Conceitos, instrumentos e aplicação prática. Porto Alegre: Gênesis.
- Cruz, P. M. (2006). *Fundamentos do Direito Constitucional*. (2a. ed.). Curitiba: Juruá.
- Dias Sobrinho, J. (2005). *Dilemas da Educação Superior no Mundo Globalizado. Sociedade do Conhecimento ou Economia do Conhecimento?* São Paulo: Casa do Psicólogo, São Paulo.
- Inep. (2004). *Sinaes*. Brasília: MEC/INEP. Brasília: MEC/INEP. Recuperado em 28 de fevereiro de 2011, de <http://www.inep.gov.br/superior/sinaes>.
- Mezzaroba, O. e Monteiro, C. S. (2007). *Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito*. (3a. ed.) São Paulo: Saraiva.
- Moraes, A. (2005). *Direito Constitucional*. (24a. ed.). São Paulo: Atlas.
- Rocha, C. S. (2000). *Disponibilização de informações na Internet*. Recuperado em 15 de junho de 2010, de http://www.filologia.org.br/anais/anais%20iv/civ01_23-30.html.
- Rodrigues, H. W. (2005). *Pensando o ensino do direito no século XXI: diretrizes curriculares, projetos pedagógicos e outras questões pertinentes*. Florianópolis: Fundação Boiteux.
- Santos, A. M. (2004). *Introduções às Matérias Pedagógicas*. Florianópolis: Pallotti.
- Slomski, V. G. (2007). Saberes e competências do professor universitário: contribuições para o estudo da prática pedagógica do professor de Ciências Contábeis do Brasil.

- RCO, 1 (1), 89-105. Recuperado em 07 de março de 2011, de http://www.revistasusp.sibi.usp.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-64862007000100008&lng=pt&nrm=iso&tlang=pt.
- Shigunov n, A. e Maciel, L. S. B. (2002). *Reflexões sobre a formação de professores*. Campinas: Papirus.
- Tardif, M. (2002). *Saberes docentes e formação profissional*. (7a. ed.). Tradução de Francisco Pereira. Petrópolis: Vozes.
- Tardif, M. e Lessard, C. e Gauthier, C. (2001). *Formação dos professores e contextos sociais*. Portugal: Rés Editor.
- Teixeira, G. (2005). *Significado de competência. Ser professor universitário*. São Paulo: Scribd. Recuperado em 06 de março de 2011, de <http://pt.scribd.com/doc/49434890/SIGNIFICADO-DE-COMPETENCIA>.
- Therrien, J. (2009). O saber do trabalho docente e a formação do professor. Em Conferência Mundial sobre Ensino Superior 2009: *As Novas Dinâmicas do Ensino Superior e Pesquisas para a Mudança e o Desenvolvimento Social*. Paris: UNESCO. Recuperado em 19 de janeiro de 2010, de <http://aplicweb.feevale.br/site/files/documentos/pdf/31442.pdf>.
- Unibave. (2009). *Projeto Pedagógico do Curso de Direito*. Orleans: Unibave.
- Zabalza, M. A. (2004). *O ensino universitário: seu cenário e seus protagonistas*. Porto Alegre: Artmed.
- Zwierewicz, M. (2009). *Metodologias da Pesquisa e do Ensino: Educação para a Diversidade e Cidadania*. Módulo 5. Florianópolis: UFSC.

Dados dos autores:

Aurivam Marcos Simionatto: UNIBAVE - Santa Catarina - Brasil

Coordenador do Curso de Direito do Unibave e Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Extensão do Curso de Direito -- NUPEDI.

Contato: aurivam@uol.com.br

Marlene Zwierewicz: UNIBAVE - Santa Catarina - Brasil

Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Extensão de Práticas Educativas Criativas e Inclusivas - NUPCI e Docente do Unibave.

Contato: marlenezwie@yahoo.com.br

Nilzo Felisberto: UNIBAVE - Santa Catarina - Brasil

Docente do Curso de Direito do Unibave e Docente Pesquisador do Núcleo de Pesquisa e Extensão do Curso de Direito NUPEDI.

Contato: nilzocric@gmail.com

Fecha de recepción: 12/04/2011

Fecha de revisión: 28/04/2011

Fecha de aceptación: 11/05/2011